Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 88/2021** que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

SUBEMENDA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Modifica a redação do art. 39, do Projeto de Lei nº 88/2021, que passa a vigora com a seguinte redação:

"Art 39. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber.

....."

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador PODE

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rafael Celestrin
Vereador PSD

Dirceu Boaretto
Vereador PODE

Claudemir Zanco
Vereador PL

Joecir Bernardi
Vereador PSD